Id:0471CC2582FF133F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ – 18.114.559/0001-08 – Fone (89) 98103 1042
Rua: José Carvalho nº 782 - Centro – CEP - 64.585-000 - Simões – Piauí
E-mail – semecsimoespi@gmail.com

PORTARIA Nº 119/2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Simões-PI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÕES-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Simões/pi, instituída pela LEI N° 796/2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Simões-PI, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

III – acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV – apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V – acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VII – contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX – acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC e do CNCA;

X – produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão de Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simões-PI, 13 de Outubro de 2026.

Iris Elaine Dantas Lopes de Carvalho
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO
CPF nº 009.363.263-01
Portaria nº 004/2025

Id:13B5C85187ED1355

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a justificativa da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para produção e divulgação de matérias de assessoria de imprensa em portal de notícias e colunas, replicação nos perfis oficiais com links e publicação de editais em jornais de grande circulação para atender a demanda do Município de Alto Longá - PI
Contratado:	RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.743.572/0001-23.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Alto Longá - PI, 14 de outubro de 2026.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal

Id:125282D92A631356

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2026/CPC/PMAL/PI.

Dispensa de Licitação nº 014/2026.

Processo Administrativo nº 068/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e divulgação de matérias de assessoria de imprensa em portal de notícias e colunas, replicação nos perfis oficiais com links e publicação de editais em jornais de grande circulação para atender a demanda do Município de Alto Longá - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.

Contratado: RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2165 - Salas: B e C, bairro: Monte Castelo, Teresina - PI, CEP: 64.016-740, representada pela Srª. LÍVIA GUIMARÃES PACHECO, CPF: ***.052.893-**.

Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Assinatura: 14 de outubro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ Impostos e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

RÁDIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA - ME, CNPJ nº 01.743.572/0001-23
Contratada